

SECÇÃO ÚNICA
ATA DA 452ª SESSÃO ORDINÁRIA

Às oito horas e seis minutos de doze de Março de dois mil e vinte, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, CARMO ANTÔNIO, AGOSTINO SILVÉRIO, CARLOS TORK, MANOEL BRITO, JOÃO LAGES e ROMMEL ARAÚJO. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça Fernando Luís França. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS - INFÂNCIA

Nº do processo: 0003883-33.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor: NICOLE VASCONCELOS LIMA - 01703478347

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI

Paciente: E. G. M.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por unanimidade, a denegou, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0004083-40.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: CARLOS RODRIGO RAMOS CARDOSO - 3862AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JOSIEL OLIVEIRA DA SILVA

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por empate, nos termos do art. 615 do CPP, a ordem foi concedida. Redigirá o acórdão Gilberto Pinheiro.”.

EMBARGOS INFRINGENTES - CRIMINAL

Nº do processo: 0060998-14.2016.8.03.0001

Origem: 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE MACAPÁ

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Embargado: FELIPE RODRIGUES DOS ANJOS

Advogado(a): SATH FALCONY VAZ LEITE DOS SANTOS - 3056AP

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “Em continuação de julgamento, a Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, não acolheu os Embargos infringentes, vencidos os Des. Gilberto Pinheiro e Des. Eduardo Contreras; tudo nos termos dos votos proferidos.”.

AÇÃO RESCISÓRIA CÍVEL

Nº do processo: 0003913-68.2019.8.03.0000

Parte Autora: ESTADO DO AMAPÁ

Advogado: JOSÉ CASSIANO DE FREITAS - 1708BAP

Parte Ré: E. SILVA SANTOS LTDA -ME

Advogado: AUMIL TERRA JÚNIOR - 1825BAP

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI
Decisão: “Em continuação do julgamento, após o voto de Vista do Des. Gilberto Pinheiro acompanhando a relatoria, por maioria, a ação foi julgada

procedente, vencido Des. Rommel Araújo, que a julgava improcedente, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000822-67.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR - 3155AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIIS DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: ELIEL SENA DO CARMO

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu-a, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002122-64.2019.8.03.0000

Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Defensor: ALCINDO PEREIRA NETO - 02737826144

Autoridade Coatora: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: CLÁUDIO SILVA DE MORAES

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu-a parcialmente, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002492-43.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: SANDRO DE SOUZA GARCIA - 1236AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: MARCIO RONEI DOS SANTOS FONSECA

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria, a denegou, vencido os Des. Rommel Araújo e Gilberto Pinheiro que a concediam parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003161-96.2019.8.03.0000

Paciente: MARIA DAS GRACAS NUNES ROCHA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CRIMINAL

Embargante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DEFENAP, MARIA DAS GRACAS NUNES ROCHA

Defensor(a): JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO - 02436798311

Embargado: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu dos Embargos e, no mérito, pelo mesmo quorum, os rejeitou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003879-93.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): LUCIANA MONTENEGRO MATOS -04912449407

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TARTARUGALZINHO

Paciente: BRENO SILVA MATOS

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu-a parcialmente, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0004076-48.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensor: IGOR SILVERIO FREIRE - 05208496470

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: MANOEL WILLIAN SANTOS DA SILVA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000254-17.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor: LAURO MIYASATO JÚNIOR - 01571762159

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: BRENDO PABLO MONTEIRO DOS SANTOS

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

EMBARGOS INFRINGENTES - CRIMINAL

Nº do processo: 0018860-61.2018.8.03.0001

Origem: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - MCP

Embargante: CASSIO RANGEL MARQUES

Advogado: WASHINGTON LUIZ M. PICANCO DA SILVA - 941AP

Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu dos Embargos Infringentes e, no mérito, por maioria, os Embargos não foram acolhidos, vencidos os Des. Manoel Brito e Gilberto Pinheiro. Redigirá o Acórdão Des. Carmo Antônio.”.

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0002581-66.2019.8.03.0000

Parte Autora: RODRIGO VIEGAS SIMAS

Advogado: ELIAS REIS DA SILVA - 2081AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador SUELI PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por empate dos julgadores, nos termos do art. 615 do CPP, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, a unanimidade, julgou-a improcedente, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

REVISÃO CRIMINAL

Nº do processo: 0002632-77.2019.8.03.0000

Parte Autora: RAFAEL RODRIGUES DA SILVA

Advogado: CLERISTON MUBARAK TEIXEIRA DE VILHENA - 2269AP

Parte Ré: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, à unanimidade, conheceu da Revisão Criminal e, no mérito, pelo mesmo quorum, julgou-a improcedente, tudo no termos dos votos proferidos.”.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO RESCISÓRIA - CÍVEL

Nº do processo: 0001517-21.2019.8.03.0000

Embargante: INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS S/A - ICOMI

Advogado: MARCELO MONTEIRO FERNANDES - 3314AP

Embargado: JOSE ENOILTON CARNEIRO LEITE

Advogado: JOSE ENOILTON CARNEIRO LEITE - 1255AP

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração e, pelo mesmo quorum, os rejeitou, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

MESA

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0003988-10.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: JONIZETT MALAFAIA MONTEIRO - 4169AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: JULLIAN GUIMARÃES MACIEL

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria, concedeu a ordem, mediante cautelares, vencidos os Des. Carlos Tork, Des. Agostino Silvério e Des. Rommel Araújo. Redigira o acórdão o Des. Manoel Brito.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0004033-14.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensora Pública: LARISSA JOBIM JORDÃO - 06457877443

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JONATHAM PATRICK DA SILVA DE OLIVEIRA

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria, a ordem foi concedida, mediante cautelares, vencidos os Des. Rommel Araújo e Carlos Tork que a negavam, tudo nos termos dos votos proferidos. Redigira o Acórdão o Des. Gilberto Pinheiro.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0002479-44.2019.8.03.0000

Impetrante/Defensora: GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA DE OLIVEIRA - 03461338311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: CLEITON CLEI RODRIGUES MORAES

Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000172-83.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: ADERNALDO DOS SANTOS JUNIOR - 1350AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: ALAN RANGEL DA SILVA BRAGANÇA

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000207-43.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: DANILO AUGUSTO DE SOUZA SILVA - 3492AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: A. M. DE S.

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000265-46.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): BRUNA COSTA DE FARIAS - 01421189313

Autoridade Coatora: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: A. N. P.

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”.

HABEAS CORPUS

Nº do processo: 0000357-24.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE - 09299997462

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: LUIZ CARLOS DE SOUZA MORAIS, RENAN MIRANDA DA SILVA

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu-a parcialmente, mediante cautelares, tudo nos termos do voto proferido pela Relatora.”.

REGISTROS

1 – Registro que foram realizadas sustentações nos seguintes processos:

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0002581-66.2019.8.03.0000 – Adv.(a) ELIAS REIS DA SILVA – 2081AP

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0000254-17.2020.8.03.0000 – Defensor Público LAURO MIYASATO JÚNIOR

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0002492-43.2019.8.03.0000 – Adv.(a) CHARLES SALES BORDALLO – 438/AP

REVISÃO CRIMINAL - Nº do processo: 0002632-77.2019.8.03.0000 - Adv.(a) CLERISTON MUBARAK TEIXEIRA DE VILHENA – 2269AP

EMBARGOS INFRINGENTES - Nº do processo: 0018860-61.2018.8.03.0001 – Adv.(a) WASHINGTON LUIZ M. PICANCO DA SILVA - 941AP

2 – Foram retirados de pauta os seguintes processos:

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0002092-29.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0003559-43.2019.8.03.0000

HABEAS CORPUS - Nº do processo: 0002692-50.2019.8.03.0000

REVISÃO CRIMINAL - Nº do processo: 0002219-64.2019.8.03.0000

3 – Considerando necessidade de melhor atuação em autos de tramitação virtual por parte dos integrantes da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, junto a plataforma eletrônica deste E. Tribunal de Justiça (Sistema TucujurisWeb), ficou determinado a análise da disponibilização de curso, a ser ministrado pela Escola Judicial - EJAP, objetivando treinamento e aperfeiçoamento destes.

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às onze horas e cinquenta e sete minutos. Eu, _____, Bel. Jorge de Almeida Cruz, Diretor de Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

Desembargadora SUEI PINI
Presidente da Secção Única